



## EDITAL EMERGENCIAL Nº 023/2026/NRS/DRE/SEDUC/MT

A DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EDUCAÇÃO, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50 de 1º de outubro de 1998, e a necessidade de recompor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta Diretoria Regional de Educação de Juína efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital Nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes no **Anexo III**, esta **Diretoria Regional de Educação de Juína, Mato Grosso**, torna público o chamamento para recomposição do Cadastro Reserva Emergencial para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, QUÍMICA E FÍSICA para ESCOLA ESTADUAL MARIO DE ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT.**

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado Emergencial, tem como objetivo o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para atender as demandas emergenciais, com validade para o ano letivo de 2026.
- 1.2. A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a necessidade das unidades escolares e em conformidade com as condições estabelecidas neste edital.
- 1.3. A participação neste processo seletivo não gera direito à convocação imediata, constituindo apenas expectativa de direito, condicionada aos critérios objetivos e à conveniência administrativa.
- 1.4. O eventual aproveitamento no cadastro de reserva dependerá da necessidade do serviço, do atendimento às normas vigentes, da conveniência e oportunidade da Administração Pública Estadual, da ordem de classificação e da vigência desta seleção.

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas no **Anexo III** deverão, obrigatoriamente, atender aos critérios estabelecidos neste item e às demais disposições deste edital, bem como apresentar os documentos exigidos no item 3.4, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 2.2. Será eliminado o candidato que se utilizar de expediente fraudulento, a qualquer título, modo ou espécie, comprovado a qualquer época.
- 2.3. O candidato interessado em participar da seleção deve possuir habilitação específica, conforme o **Anexo III**, atendendo aos critérios deste item e às demais disposições deste edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado Emergencial, implica o conhecimento e a



tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital N° 018/2023/GS/SEDUC/MT, bem como na Portaria n° 958/2025/GS/SEDUC/MT e das respectivas atribuições.

**3.2.** As inscrições serão exclusivamente realizadas pela **Diretoria Regional de Educação de Juína/MT**, e ocorrerão até o dia 11/05/2026 até às 23h59.

**3.3.** No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no **Anexo III**.

**3.4.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar um único arquivo PDF (máx. 10 MB), contendo:

**I.** Documento de identificação oficial com foto (frente e verso, em cópia digital legível);

**II.** Documento comprobatório de conclusão de curso superior/médio ou fundamental conforme a exigência para o cargo, conforme **Anexo III**.

**3.5.** Em caso de múltiplas inscrições realizadas por um mesmo candidato, identificadas pelo número do CPF, será considerada válida apenas a última inscrição enviada dentro do prazo estabelecido no **Anexo I**.

**3.6.** O candidato deve preencher o formulário com atenção e enviar, de forma legível, toda a documentação exigida. É de sua responsabilidade a veracidade das informações e o envio correto dos documentos.

**3.7.** Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações, tampouco a inserção ou substituição de documentos.

**3.8.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto fornecimento do endereço de e-mail no momento da inscrição, sendo este o canal utilizado para o envio da convocação.

**3.9.** A **Diretoria Regional de Educação de Juína, Mato Grosso**, não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**4.1.** A comissão de seleção será composta por Diretor Regional, Diretor Adjunto, Coordenador de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Juína, Mato Grosso.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção de que trata este edital será realizado em fase única, denominada Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório.

**5.2.** Na Análise Curricular, serão observados os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo II**. O candidato somente será pontuado mediante o envio completo da documentação exigida, conforme as orientações deste edital.

**5.3.** Na pontuação do Barema, as titulações de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) não serão cumulativas, sendo computadas apenas uma vez, considerando-se exclusivamente o maior título.

#### **6. DO RECURSO**

**6.1.** A abertura para interposição de recursos referentes às inscrições ocorrerá por meio do site da **Diretoria Regional de Educação de Juína, Mato Grosso**, acessível por meio do link:

<https://www.drejuina.com.br/editais>



**6.2.** O período para interposição de recursos será aquele estabelecido no cronograma constante no **Anexo I**, imediatamente após a divulgação do resultado preliminar das inscrições.

**6.3.** Durante o processo de recurso, não será aceito o envio de documentos complementares.

**6.4.** O prazo para interposição de recurso ao Resultado Preliminar das inscrições será divulgado no site da Diretoria Regional de Educação de Juína Mato Grosso. Conforme o cronograma estabelecido no **Anexo I**.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de igualdade na nota final entre candidatos, será adotado como critério único de desempate, o candidato de maior idade.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1.** A nota final dos candidatos será a maior pontuação obtida no Barema (**Anexo II**), que definirá a ordem de Classificação Final no Processo Seletivo Emergencial.

**8.2.** Os classificados que não forem atribuídos às vagas farão parte do cadastro de reserva no município, e, em caso de vacância do cargo, será convocado o próximo da lista de Classificação.

**8.3.** A classificação final será realizada em ordem decrescente.

**8.4.** A publicação do resultado final dos classificados será na data constante no **Anexo I** deste edital.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

**9.1** A convocação será realizada pela **Escola Estadual Mario de Andrade, localizada em Castanheira/MT**, que enviará o e-mail de convocação ao endereço eletrônico informado no momento da inscrição.

**9.2** O candidato deverá apresentar-se na Unidade Escolar no prazo de até 48 horas após sua convocação.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Na ausência de qualquer documento exigido, a inscrição do candidato será indeferida.

**10.2.** A veracidade dos documentos apresentados é de total responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas ou irregularidades que eventualmente sejam constatadas.

**10.3.** Ao se inscrever, o candidato aceita as normas estabelecidas neste edital, bem como às disposições de editais complementares, comunicados e outros documentos que possam ser publicados ao longo do processo.

**10.4.** Durante a vigência deste processo seletivo, é de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site da Diretoria Regional Educação de Juína Mato Grosso, bem como o endereço de e-mail cadastrado, mantendo seus dados de contato atualizados e verificando, inclusive, as pastas de spam ou lixo eletrônico.

**10.5.** Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o próximo candidato da lista oficial de classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

**10.6.** Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital poderão ser feitas apenas por meio de novo edital, caso seja necessário.

**10.7.** Os candidatos que tenham sido penalizados em processos de sindicância e/ou em Procedimento Administrativo Disciplinar, não poderão ser recontratados pela Secretaria de Estado de Educação de



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEDUC – Secretaria de Estado de Educação

Mato Grosso, ainda que classificados neste Processo Seletivo Simplificado (PSS).

**10.8.** Os casos não especificados neste Processo Seletivo Emergencial serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Diretoria Regional de Educação de Juína Mato Grosso.

**10.9** .Este edital entra em vigor na data de sua publicação

07, de maio de 2026



JANAINA SOLANO GOMES SCAMPARINI  
DIRETORA REGIONAL  
ATO Nº 00194/2022  
DRE/JUÍNA-MT

---

DRE/JUÍNA/MT.



### ANEXO I - CRONOGRAMA

| Ord. | EVENTO/DESCRIÇÃO   | DATA                       | LOCAL   |
|------|--|----------------------------|---|
| 01   | Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial   | 08/05/2026                 | <a href="https://www.drejuina.com.br/editals">https://www.drejuina.com.br/editals</a> |
| 02   | Impugnação ao Edital                                       | 08/05/2026                 | <a href="mailto:convocacao.edital008@gmail.com">convocacao.edital008@gmail.com</a>    |
| 03   | Período de Inscrição dos candidatos e envio dos documentos | 11/05/2026<br>Até às 23h59 | <a href="https://forms.gle/gzh9vct8P7TnMx9A7">https://forms.gle/gzh9vct8P7TnMx9A7</a> |
| 04   | Período de Análise das Inscrições                          | 12/05/2026 a<br>13/05/2026 | <a href="https://www.drejuina.com.br/editals">https://www.drejuina.com.br/editals</a> |
| 05   | Publicação do Resultado Preliminar                         | 14/05/2026                 | <a href="https://www.drejuina.com.br/editals">https://www.drejuina.com.br/editals</a> |
| 06   | Período de Recurso do Resultado Preliminar das Inscrições  | 15/05/2026<br>Até às 18h00 | <a href="https://www.drejuina.com.br/editals">https://www.drejuina.com.br/editals</a> |
| 07   | Resultado do Recurso                                       | 18/05/2026                 | <a href="https://www.drejuina.com.br/editals">https://www.drejuina.com.br/editals</a> |
| 08   | Resultado Final das Inscrições                             | 19/05/2026                 | <a href="https://www.drejuina.com.br/editals">https://www.drejuina.com.br/editals</a> |
| 09   | Convocação   | -                          | Conforme à necessidade da unidade escolar   |



**ANEXO II - BAREMA**

| <b>TITULAÇÃO</b>                  | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|-----------------------------------|------------------|
| Ensino Fundamental                | 2 pontos         |
| Ensino Médio                      | 5 pontos         |
| Licenciatura Plena                | 15 pontos        |
| Pós-Graduação na área da Educação | 20 pontos        |
| Mestrado                          | 25 pontos        |
| Doutorado                         | 30 pontos        |
| Total máximo                      | 30 pontos        |

**Obs: Será contabilizada somente uma Titulação, sendo a de maior pontuação.**



### ANEXO III - RELAÇÃO CARGOS

| RELAÇÃO DE CARGOS E AULAS PARA CADASTRO EMERGENCIAL |  |                        |            |                     |                         |
|---|--|------------------------|------------|---------------------|-------------------------|
| CARGO   | DISCIPLINA/ FUNÇÃO                             | ANO                    | TURNO      | QUANTIDADE DE AULAS | PERÍODO                 |
| Professor   | MATEMÁTICA<br>ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DO CAMPO | 1º ANO<br>MAT/CIÊNCIA  | VESPERTINO | 4 aulas             | 19/05/2026 a 18/12/2026 |
| Professor   | QUÍMICA<br>ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DO CAMPO    | 3º ANO<br>MAT/CIÊNCIA  | VESPERTINO | 1 aula              | 19/05/2026 a 18/12/2026 |
| Professor   | QUÍMICA<br>ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DO CAMPO    | 2º ANO<br>MAT/CIÊNCIAS | VESPERTINO | 2 aulas             | 19/05/2026 a 18/12/2026 |
| Professor   | FÍSICA<br>ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DO CAMPO     | 3º ANO<br>MAT/CIÊNCIAS | VESPERTINO | 2 aulas             | 19/05/2026 a 18/12/2026 |